DIREITO COMERCIAL – FACULDADE DE DIREITO DA USP

Fundamentos de Direito Societário

(**DCO 0217**)

Seminário 08: Sociedade em Conta de Participação

MARCELO VIEIRA VON ADAMEK

Problema:

O recorrente promoveu, contra Móveis Bonitos Indústria e Comércio de Móveis Ltda., ora recorrida, ***(i)*** uma Medida Cautelar de Sustação de Protesto na qual obteve liminar para evitar o protesto e, posteriormente, ***(ii)*** a presente Ação de Rito Sumaríssimo Declaratória de Inexigibilidade de Título de Crédito, Cumulada com Pedido de Indenização por Danos Morais, afirmando que jamais firmou qualquer negócio com a ré, aqui recorrida, a ensejar a emissão da duplicata sem aceite contra si sacada e sem documento comprobatório do recebimento do serviço. A recorrente é sócia oculta de uma sociedade em conta de participação.

A ré/recorrida, por seu turno, alegou que referido título foi emitido em razão da realização de serviços em duas unidades de propriedade do autor/recorrente no Condomínio Edifício Apart Hotel. Esses serviços teriam sido contratados pela Conceito Hotelaria, sócia ostensiva da sociedade em conta de participação também integrada pelo autor/recorrente. E como esses serviços teriam sido realizados e por eles nada havia sido pago, a ré/recorrida sacou referida duplicata contra o autor/recorrente, levando-a a protesto.

Em primeiro grau a ação foi julgada parcialmente procedente para negar a indenização por danos morais mas para declarar nula e inexigível a duplicata cogitada.

Atividade: Na monitoria de hoje (dia 22.10 – horário: 9:15-10:15), faremos um julgamento simulado desse caso.

A sala está dividida em 3 (três) grupos, conforme documento que consta no moodle:

- O Grupo 1 desempenhará o papel do advogado da recorrente, devendo argumentar que a duplicata é inexigível, uma vez que a sócia ostensiva da Sociedade em Conta de Participação estava impedida de assumir, perante terceiros, obrigações em nome dos sócios ocultos. Para isso, deverá argumentar que o sócio ostensivo assume ilimitadamente as obrigações da sociedade, ao passo que os sócios ocultos não mantêm qualquer relação jurídica com os credores por obrigações decorrentes do empreendimento comum.

- O Grupo 3 desempenhará o papel do advogado da ré, devendo argumentar que a o título é sim exigível. Para tal, deverá invocar a aplicação da teoria da aparência a este caso.

- O Grupo 2 desempenhará o papel do juiz do caso, devendo decidir se o título é ou não válido.

A ideia da atividade é listar brevemente os principais argumentos aplicáveis em cada situação, com base no tema da aula (sociedade em conta de participação). Depois, cada grupo deverá apresentar seus pontos, brevemente, em sustentações orais de 10 (dez) minutos. Por fim, haverá um fechamento da atividade.